

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA

S. FERREIRA LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de ABRIL de 2026, as 14:00 horas, pela plataforma virtual *ClickMeeting*, a empresa GATEKEEPER ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA, nomeada nos autos do processo de Recuperação Judicial da empresa supracitada, tramitando perante a 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais Foro Central Cível, sob o nº 1108846-17.2025.8.26.0100, neste ato representada pela DRA. FLAVIA BOTTA, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 351.859, deu início em **PRIMEIRA CONVOCAÇÃO** aos trabalhos da Assembleia Geral de Credores (AGC).

Os procedimentos para a realização da assembleia observaram os termos do edital de convocação disponibilizado na Imprensa Oficial, cujo teor encontra-se as fls. 825/827 dos autos da Recuperação Judicial.

A lista dos credores participantes do ato segue em anexo e passa a fazer parte integrante desta ata.

A Administradora Judicial questionou aos presentes se havia algum interessado em secretariar os trabalhos da assembleia e, não havendo manifestação, prosseguiu com a indicação.

Para secretariar os trabalhos da assembleia, a Administradora Judicial indicou o Sr. Vitor Kaique Pessoa Galvão, portador do RG nº 44.032.264-9.

Ato contínuo, a Administradora Judicial informou o quórum presente, qual seja:

- **CLASSE I – TRABALHISTA:** do total de 01 credor listado que perfaz o montante de R\$34.305,26, este encontra-se presente, o que equivale a presença de **100%** dos créditos desta classe.

- CLASSE III – QUIROGRAFÁRIO, do total de 05 credores listados que perfazem o montante de R\$3.160.682,89, todos estão presentes, o que equivale a presença de 100% dos créditos desta classe.

Tendo em vista disposição legal contida no parágrafo 2º do artigo 37 da Lei 11.101/05, que “*a assembleia será instalada com a presença de mais da metade dos credores, de cada classe computadas por valor*”, e diante da constatação da suficiência de quórum, conforme acima colacionado, em obediência ao comando legal a assembleia foi instalada.

Ato contínuo, tendo em vista a suficiência de quórum para instalação, a Administradora Judicial encerrou a lista de presença e declarou aberto os trabalhos.

Durante o credenciamento foram passadas as seguintes orientações acerca dos procedimentos assembleares, quais sejam: *(i)* devido se tratar de ato por meio virtual, em caso de queda de conexão ou instabilidades de sistema, que permaneçam todos aguardando, pois todos serão conectados novamente; *(ii)* a AGC está sendo gravada em sistema audiovisual e transmitida pelo YouTube através do canal da Sandrini Assessoria, o que pressupõe autorização para uso do direito de imagem por parte de todos os presentes; *(iii)* primeiramente a palavra será dada ao advogado da Recuperanda para explanação acerca do Plano de recuperação Judicial (PRJ); *(iv)* após a explanação, a palavra será aberta aos credores, os quais manifestarão a sua intenção de uso da palavra por meio do chat e, por ordem lhe será dada a oportunidade de manifestação por meio de áudio e vídeo; *(v)* eventuais ressalvas deverão ser encaminhadas para os e-mails: rj.sferreira@gatekeeperaj.com.br e agcvirtual@assembleiageraldecredores.com, até o final da assembleia e *(vi)* sanadas todas as dúvidas será aberta a votação, a qual será por meio de vídeo, onde o credor será chamado a manifestar-se verbalmente ou por meio de chat, o seu voto.

Deliberações: Dispensada a leitura da íntegra do edital de convocação da Assembleia, foi anunciada a ordem do dia, qual seja: **a)** a aprovação, modificação ou rejeição do Plano de Recuperação Judicial, apresentado pela devedora às fls. 377/498 dos autos; **b)** a instalação do Comitê de Credores e eleição de seus membros; e **c)** outros assuntos de interesse dos credores e das devedoras.

Passados os esclarecimentos, a Administradora Judicial passou a palavra ao advogado da Recuperanda, DR. GABRIEL BATTAGIN MARTINS para explanação acerca do Plano de Recuperação Judicial (PRJ).

O Dr. Gabriel agradeceu a presença de todos e, na sequência, destacou que, conforme já apontado, a ordem do dia consiste na deliberação acerca do Plano de Recuperação Judicial apresentado. Todavia, suscitou questão incidental aos credores, consistente no pedido de suspensão da Assembleia, a fim de possibilitar a continuidade das discussões sobre o plano e o aprimoramento da proposta apresentada, considerando a existência de tratativas em andamento que podem resultar em melhores condições aos credores. Nesse sentido, propôs a suspensão da Assembleia pelo prazo de 30 (trinta) dias, ressaltando que tal período não acarretaria prejuízo, por se encontrar dentro do limite legal de 90 dias, e que a medida tende a beneficiar tanto as Recuperandas quanto os credores.

Dando sequência aos trabalhos, a Administradora Judicial franqueou a palavras aos credores.

O Dr. Fransergio Gonçalves, representando o credor Banco Bradesco S.A., por meio de chat, questionou se será apresentado um modificativo ao Plano de Recuperação Judicial nos autos.

Em resposta, o patrono das Recuperandas esclareceu que, caso as negociações em andamento sejam frutíferas, haverá alteração na proposta atualmente apresentada, o que ensejará a apresentação de aditivo ou modificativo ao Plano de Recuperação Judicial.

Fazendo uso da palavra, a Dra. Luana Carolina Pereira Barreto, representando o credor Pluxee Benefícios Brasil S/A questionou, em relação ao eventual aditivo ao Plano de Recuperação Judicial, qual seria o prazo para sua disponibilização nos autos, considerando que, embora tenha sido requerida a suspensão por 30 dias, os credores

também necessitam de prazo interno para análise prévia da documentação antes da deliberação.

Em resposta, o patrono das Recuperandas esclareceu que, considerando a previsão de retorno da Assembleia dentro do prazo de 30 dias, estimado para o dia 26 de maio, a intenção é apresentar o aditivo aproximadamente uma semana antes, até o dia 19/05/2026, de modo a garantir um prazo de cerca de cinco dias úteis para análise pelos credores.

Ato contínuo, não havendo mais nenhum credor interessado em fazer uso da palavra, a Administradora Judicial submeteu o pedido de suspensão para o dia 26/05/2026, à votação entre os presentes, obtendo o seguinte resultado:

- Do total da base de votação presente de 06 credores que perfazem o montante de R\$3.194.988,15, houve uma abstenção no montante de R\$67.901,70, caindo a base de votação para 05 credores no montante de R\$3.127.086,45, todos votaram a favor da suspensão, o que equivale a aprovação por 100% dos créditos presentes.

Após apuração a Administradora Judicial informou aos presentes que a sugestão de suspensão foi aprovada nos termos do art. 42 da Lei n.º 11.101/2005, para a continuação desta assembleia em **26 de maio de 2026, no mesmo horário e plataforma, com apresentação de eventual aditivo até o dia 19/05/2026.**

Informou ainda a Administradora Judicial que na continuação dos trabalhos a serem realizados no dia 26/05/2026, poderão participar somente os credores presentes na instalação, ou seja, no dia 27/04/2026.

Foi informado que um novo link de acesso será enviado a todos credores credenciados e ouvintes pela equipe de assessoria.

Fora recepcionada a ressalva do credor Pluxee Benefícios Brasil por sua procuradora Luana Carolina Pereira Barreto a qual segue em anexo e passa a fazer parte integrante desta ata.

Finalizando os trabalhos, a Administradora Judicial solicitou a leitura da ata ao secretário, a qual foi aprovada por unanimidade entre os presentes.

Pela Administradora Judicial foram convidados os credores abaixo para aprovarem por meio de chat suas assinaturas virtuais.

Gatekeeper Administração Judicial Ltda

Dra. Flavia Botta (de acordo – vídeo) - ok

Advogado da Recuperanda

Dr. Gabriel Battagin Martins (de acordo – chat) - ok

Secretário

Vitor Kaique Pessoa Galvão

Credor Classe I – Rodrigues e Romeo Advogados

Dr. Rafael Tremante Santana - (de acordo – vídeo) - ok

Credor Classe III – Banco Bradesco S/A

Dr. Fransergio Gonçalves - (de acordo – chat) – ok

Credor Classe III – Banco do Brasil S/A.

Dra. Marcia Moreira Barbosa de Oliveira - (de acordo – vídeo) - ok



S. Ferreira Limpeza e Serviços Gerais LTDA

Assembleia Geral de Credores (AGC) - 1ª Convocação - 27/04/2026

Quadro Resumo - Quórum	nº de Credores	Crédito Total por Classe (2º Lista)	Habilitações		Quórum	
			Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe I (Trabalhistas)	1	34.305,26	1	34.305,26	1	34.305,26
	100,0%	100,00%	100,00%	100,00%	100,0%	100,00%
Credores Classe III (Quirografários)	5	3.160.682,89	5	3.160.682,89	5	3.160.682,89
	100,0%	100,00%	100,00%	100,00%	100,0%	100,00%
Total Geral de Credores	6	3.194.988,15	6	3.194.988,15	6	3.194.988,15
	100,0%	100,0%	100,00%	100,00%	100,0%	100,00%

S. Ferreira Limpeza e Serviços Gerais LTDA

Assembleia Geral de Credores (AGC) - 1ª Convocação - 27/04/2026

Relação de credores presentes	Classificação do Crédito	Valor R\$	Procurador	Habilitação	Presença
RODRIGUES E ROMEO ADVOGADOS	Classe I	R\$ 34.305,26	Rafael Tremante Santana	S	S
BANCO BRADESCO S/A	Classe III	R\$ 31.823,69	Fransergio Gonçalves	S	S
BANCO DO BRASIL S/A.	Classe III	R\$ 2.805.048,29	Marcia Moreira Barbosa de Oliveira	S	S
BANCO DAYCOVAL	Classe III	R\$ 67.901,70	Gabriel Ramos de Carvalho	S	S
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	Classe III	R\$ 90.981,23	Ricardo Keiti Suguitani	S	S
PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S/A	Classe III	R\$ 164.927,98	Luana Carolina Pereira Barreto	S	S
Total	classe	3.194.988,15		S	S



S. Ferreira Limpeza e Serviços Gerais LTDA

Assembleia Geral de Credores (AGC) - 1ª Convocação - 27/04/2026

Quadro Resumo - Quórum	nº de Credores	Crédito Total por Classe (2ª Lista)	Habilitações		Quórum		(-) Abstenções		Base para Votação		Desaprovação		Aprovação	
			Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe I (Trabalhistas)	1	34.305,26	1	34.305,26	1	34.305,26	-	-	1	34.305,26	-	-	1	34.305,26
	100,0%	100,00%	100,00%	100,00%	100,0%	100,00%			100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
Credores Classe III (Quirografários)	5	3.160.682,89	5	3.160.682,89	5	3.160.682,89	1	67.901,70	4	3.092.781,19	-	-	4	3.092.781,19
	100,0%	100,00%	100,00%	100,00%	100,0%	100,00%			100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
Total Geral de Credores	6	3.194.988,15	6	3.194.988,15	6	3.194.988,15	1	67.901,70	5	3.127.086,45	-	-	5	3.127.086,45
	100,0%	100,0%	100,00%	100,00%	100,0%	100,00%			100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%



S. Ferreira Limpeza e Serviços Gerais LTDA

Assembleia Geral de Credores (AGC) - 1ª Convocação - 27/04/2026

Relação de credores presentes	Classificação do Crédito	Valor R\$	Procurador	Habilitação	Presença	Voto
RODRIGUES E ROMEO ADVOGADOS	Classe I	R\$ 34.305,26	Rafael Tremante Santana	S	S	S
BANCO BRADESCO S/A	Classe III	R\$ 31.823,69	Fransergio Gonçalves	S	S	S
BANCO DO BRASIL S/A.	Classe III	R\$ 2.805.048,29	Marcia Moreira Barbosa de Oliveira	S	S	S
BANCO DAYCOVAL	Classe III	R\$ 67.901,70	Gabriel Ramos de Carvalho	S	S	A
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	Classe III	R\$ 90.981,23	Ricardo Keiti Suguitani	S	S	S
PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S/A	Classe III	R\$ 164.927,98	Luana Carolina Pereira Barreto	S	S	S
Total	classe	3.194.988,15		S	S	S

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FLAVIA BOTTA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 29/04/2026 às 21:06, sob o número WJMJ26406134737. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1108846-17.2025.8.26.0100 e código zrwB5wCn.

Assunto **RES: RESSALVAS AO PRJ - S. FERREIRA LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA - PROC. Nº 1108846-17.2025.8.26.0100**

De Luana Carolina Pereira Barreto | QCA
<luanabarreto@queirozcavalcanti.adv.br>

Para rj.sferreira@gatekeeperaj.com.br
<rj.sferreira@gatekeeperaj.com.br>, Sandrini AGC
<agcvirtual@assembleiageraldecredores.com>

Cópia Recuperação Judicial
<recuperacaojudicial@queirozcavalcanti.adv.br>

Data 2026-04-27 14:29



Em tempo, incluo [@Sandrini AGC](#)

Atenciosamente,

Luana Barreto
Advogada

luanabarreto@qca.adv.br
+55 (81) 98632-4763
+55 (81) 2101-5757



De: Luana Carolina Pereira Barreto | QCA
Enviada em: segunda-feira, 27 de abril de 2026 14:14
Para: rj.sferreira@gatekeeperaj.com.br; agcvirtual@assembleiageraldecredores.com
Cc: Recuperação Judicial <recuperacaojudicial@queirozcavalcanti.adv.br>
Assunto: RESSALVAS AO PRJ - S. FERREIRA LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA - PROC. Nº 1108846-17.2025.8.26.0100

Prezados Senhores,
Boa tarde.

Na qualidade de representantes da **PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A.**, credora habilitada nos autos da **Recuperação Judicial de S. Ferreira Limpeza e Serviços Gerais Ltda.**, Processo nº **1108846-17.2025.8.26.0100**, em trâmite perante a 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo/SP, vimos, pelo presente, **manifestar formalmente ressalvas ao Plano de Recuperação Judicial apresentado.**

Sem prejuízo da objeção já protocolada nos autos, a Pluxee registra sua **discordância expressa** quanto a pontos centrais do plano, notadamente:

1. o **deságio excessivo** aplicado aos créditos quirografários;
2. o **prazo demasiadamente alongado** para pagamento, aliado a período de carência prolongado;
3. a adoção da **TR como índice de correção monetária** e juros em patamar inferior aos juros legais;
4. a previsão de **encerramento antecipado da recuperação judicial**, sem o cumprimento de obrigações relevantes durante o período de fiscalização judicial;
5. as cláusulas que pretendem **liberar, suspender ou extinguir garantias, avais e obrigações de terceiros**, em afronta ao art. 49, §1º, da Lei nº 11.101/2005;
6. a possibilidade de **alienação de UPI ou ativos relevantes sem deliberação da Assembleia Geral de Credores e sem autorização judicial.**

Ressalta-se que eventual aprovação do plano não implicará renúncia de direitos, tampouco anuência com disposições que contrariem normas de ordem pública ou prejudiquem garantias legalmente asseguradas aos credores.

A Pluxee permanece aberta ao diálogo e à negociação, desde que o plano seja ajustado para contemplar condições mais equilibradas, juridicamente válidas e compatíveis com a legislação recuperacional, de modo a permitir uma deliberação consciente e segura por parte dos credores.

Permanecemos à disposição para reuniões ou tratativas que visem à construção de uma proposta viável e sustentável.

Atenciosamente,

Luana Barreto
Advogada

luanabarreto@qca.adv.br

+55 (81) 98632-4763

+55 (81) 2101-5757



Bate-Papo - AGC S. FERREIRA - 1ª CONVOCAÇÃO - 27/04/2026

TEMPO	E-MAIL	NOME	MENSAGEM
2026-04-27 13:52:05	Agcvirtual@assembleiageraldecredores.com	Vitor Kaique - Assessoria Sandrini	Prezados, boa tarde!\n\n\n**Procedimentos assembleares**\n\n(i) Devido a se tratar de ato realizado por meio virtual, em caso de queda de conexão ou instabilidade de sistemas, solicitamos que permaneçam aguardando, pois todos serão reconectados;\n(ii) Toda a assembleia está sendo gravada e transmitida via **YouTube**;\n(iii) Inicialmente, a palavra será concedida à advogada das Recuperandas para explanação acerca do Plano de Recuperação Judicial (PRJ);
2026-04-27 13:52:19	Agcvirtual@assembleiageraldecredores.com	Vitor Kaique - Assessoria Sandrini	(iv) Após a explanação, a palavra será aberta aos credores, que deverão manifestar a intenção de uso da palavra por meio do chat. Por ordem de solicitação, será concedida a oportunidade de manifestação por vídeo;\n(v) Eventuais ressalvas deverão ser encaminhadas para o e-mail: [rj.sferreira@gatekeeperaj.com.br e](mailto:rj.sferreira@gatekeeperaj.com.br) **agcvirtual@assembleiageraldecredores.com**, até o final da assembleia;\ne\n(vi) Sanadas todas as dúvidas, será aberta a votação, a qual ocorrerá por vídeo, ocasião em que o credor será chamado a manifestar verbalmente ou por meio do bate-papo o seu voto.

2026-04-27 13:52:50	Agcvirtual@assembleiageraldecredores.com	Vitor Kaique - Assessoria Sandrini	<p>**Canais de suporte**\n\nPara auxiliar todos os participantes, disponibilizamos os seguintes telefones de contato:\n\n(11) 2096-4174 – (fixo – Sandrini Assessoria em AGC)\n(16) 9 7603-7599 – WhatsApp\n(11) 9 7780-0120 – WhatsApp\n\n**Link para ouvintes:**\n\nhttps://www.youtube.com/channel/UcKl6-62WIFQ0MTmFdRtl_Jg\n\nEm razão da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e das políticas de privacidade do YouTube, o credenciamento está sendo realizado e gravado apenas internamente. A transmissão pública será iniciada momentos antes do início deste conclave, às 14h00 (horário de Brasília):\n\nhttps://www.youtube.com/@assembleiageraldecredores3008/stream\n\nDesejamos a todos uma ótima assembleia.</p>
2026-04-27 14:08:58	luanabarreto@queirozcavalcanti.adv.br	Luana Barreto	Não possui disponibilidade no próximo dia 27
2026-04-27 14:09:43	fransergio@colucciadvogados.com.br	Fransergio Gonçalves	Pelo Banco Bradesco, será apresentado um modificativo ao PRJ nos autos?
2026-04-27 14:10:17	luanabarreto@queirozcavalcanti.adv.br	Luana Barreto	Eu gostaria da palavra
2026-04-27 14:12:50	ricardo.suguitani@caixa.gov.br	RICARDO SUGUITANI	Pela CAIXA, requeremos que o novo aditivo seja juntado aos autos em prazo não inferior a 30 dias da data da nova AGC
2026-04-27 14:15:26	fransergio@colucciadvogados.com.br	Fransergio Gonçalves	Banco Bradesco é favorável ao pedido de suspensão.
2026-04-27 14:15:51	gabriel.c@bancodaycoval.com.br	Gabriel Ramos de Carvalho	Daycoval se abstém
2026-04-27 14:16:28	marciambo@bb.com.br	Márcia Moreira Barbosa de Oliveira	Banco do Brasil vota favoravelmente a suspensão

2026-04-27 14:35:04	gabriel@advph.com.br	Gabriel Martins	de acordo pela Recuperanda
2026-04-27 14:36:47	flavia@gatekeeperaj.com.br	Flavia Botta	de acordo pela Administradora Judicial
2026-04-27 14:36:47	fransergio@colucciadvogados.com.br	Fransergio Gonçalves	Banco Bradesco de acordo com a ata.